

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.744 • segunda-feira, 02 de Outubro de 2023

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.056, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa membros representantes do Fórum Municipal de Educação de Corumbá-MS para o biênio 2023 a 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 82 VII e art. 100, I da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 2.687, de 18 de novembro de 2021, que instituiu o Fórum de Educação de Corumbá-MS e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o ofício n.º 051/2023/CME/CRBÁ/MS oriundo do Conselho Municipal de Educação;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam designados como membros representantes do Fórum Municipal de Educação de Corumbá-MS, para o mandato do biênio 09/2023 a 09/2025, os representantes dos seguintes segmentos:

ÓRGÃO/ENTIDADE	TÍTULAR	SUPLENTE
SEMED - Secretaria Municipal de Educação	Sandra Laura de Campos Santiago Garcia	Renata Kerr de Souza
CACS FUNDEB - Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB	Rosemeire Esteves dos Santos	Márcia Cristina Capistrano da Rosa
Conselho de Gestores Municipais	Verônica Chaparro de Lucena	Janil Gonzaga da Rosa e Souza

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Vânia da Silva Chalega	Lilía Maria Gouveia Bezerra
COMPED - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência	Ruzyrmar Campos Echeverria	Renata Miceno Papa de Almeida
SINEP/MS - Sindicato dos Estabelecimentos de ensino de Mato Grosso do Sul	Regina Maura Montiel	-----
CME - Conselho Municipal de Educação	Adelma Maria Pinto Galeano	Dezanil Sorrihla
CRE3 - Coordenadoria Regional de Educação Região 3	Lineise Auxiliadora Amarillo dos Santos	Evelyn da Silva Campos
SENAI - Serviço nacional de Aprendizagem Industrial	Silvana Araújo de Barros	Roosilenny dos Santos Souza
SMASC - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Gisseli Santos Durães	Maria Auxiliadora Figueiredo do Couto
SMASC - Movimento de Afirmação da Diversidade	Luiz Márcio do Nascimento Tadeu	Giovanno Morrone Aranda
SMS - Secretaria Municipal de Saúde	Dilene Ebeling Vendramini Duran	Angélica de Oliveira Sabatel
SIMTED - Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Corumbá	Gabriel Omar da Matta Postigliatti	Alex Stefani dos Santos
FETEMS - Federação dos Trabalhadores em Educação do Mato Grosso do Sul	Rosa Maria da Silva Rosa	Thais Xavier Chalega
APAE/CMMA/PME - Escola Especializada Reino do Amor	Maria Estella Kerr de Souza	Selma Aquino de Almeida
IFMS - Instituto Federal de Mato Grosso do Sul	Renilce Miranda Cebalho Barbosa	Eliane Ceri Assis Santana

**Art. 2º** A nomeação para compor o Fórum Municipal de Educação não implicará



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar lunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar lunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Nunes Araújo
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.744 • segunda-feira, 02 de Outubro de 2023

remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.688, de 18 de novembro de 2021.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação da CONCORRÊNCIA n.º 10/2023 - Processo Administrativo n.º 14.013/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO CENTRO INTEGRADO DE ESPORTES - CIE, LOTE 3, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS - LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.757.793/0001-75 no valor de R\$ 357.017,99 (trezentos e cinquenta e sete mil, dezessete reais e noventa e nove centavos).

Corumbá/MS, 02 de outubro de 2023.

Marina Berlatto Medeiros - Presidente e Coordenadora em Substituição do GELIC.

### Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 25/2023 - Processo nº 2.839/2023

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica a adjudicação/resultados da licitação para Registro de Preços para Aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros, para atender a Alimentação Escolar fornecida aos alunos atendidos pelas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses

Empresas vencedoras valor total: R\$5.444.017,60 (cinco milhões e quatrocentos e quarenta e quatro mil e dezessete reais e sessenta centavos): SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (24596082000147) com os lotes: 35 e 76 no valor total de R\$24.275,00 (vinte e quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais). UNIÃO COMÉRCIO TAKARA LTDA (37262218000124) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 10, 13, 16, 17, 19, 25, 31, 32, 33, 36, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 73 no valor total de R\$1.745.597,50 (um milhão e setecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). MC ROCHA EIRELI ME (35842015000181) com os lotes: 5, 6, 9, 11, 12, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 34, 37, 39, 40, 47, 48, 49, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74 e 75 no valor total de R\$3.674.145,10 (três milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e cento e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Item fracassado: 26

CORUMBÁ - MS, 02 de outubro de 2023

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO / Pregoeiro.

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar o prosseguimento da licitação abaixo relacionada, no termo da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO n.º 12/2023 - Processo n.º 24.580/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Data da Abertura: 17 de outubro de 2023, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3484, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumbama.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 02 de outubro de 2023.

Marina Berlatto Medeiros - Presidente e Coordenadora em Substituição do GELIC.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 045/2023 - SISP

Processo nº 3.095/2023 - Concorrência nº 09/2023

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.656.027/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de pavimentação de concreto sextavado com reaproveitamento de lajotas retiradas das ruas centrais do entorno do novo pronto socorro, em diversas ruas, no município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 3.454.091,48 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, noventa e um reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: 10 (dez) meses.

Dotação Orçamentária: 37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

26.782.0103.5062.000 - Implantação, Pavimentação e Conservação das Vias Urbanas, Pontes e Estradas Vicinais.

44.90.51.00 - Obras e Instalações.

Ficha Orçamentária: 1508

Fonte de Recurso: 1.500.0000 (próprio)

Ficha Orçamentária: 1512

Fonte de Recurso: 1.708.0000 (ROYALTIES)

Data da Assinatura: 18/09/2023.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Gabriella da Cunha Carneiro - Secretária Municipal Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sra. Julieta Fernandes Rodrigues - JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 057/2022 - SISP

Processo - 15.996/2022.

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a A. S. NUNES NETO - ME.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a reprogramação celebração de termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 057/2022 - SISP, tendo como objeto a supressão, no valor de R\$ 127,56 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), passando o contrato a corresponder ao um novo valor de R\$ 3.262.593,92 (três milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante no autos do Processo Administrativo nº 15.996/2022 - Tomada de Preço nº 031/2022.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando - se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 27/09/2023.

Assinam: Ricardo campos Ametlla - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS/ Empresa A. S. NUNES NETO - ME.

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão designada pela Resolução n.º 299/2023, publicada no D.I.O. 2.686 em 06/07/2023, que teve como último ato a Resolução n.º 359/2023, publicada no D.I.O. 2.743 em 29/09/2023, todas do Processo Administrativo Disciplinar n.º 16.128/2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 163 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000, **CITA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. **PATRICIA SILVA FONTOURA**, CPF \*\*\*.\*\*\*.241-\*\*, e a intima a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do edital, na sede da Corregedoria Geral do Município, localizada no Paço Municipal, Rua Gabriel Vandoni de Barros, n.º 01, Bairro Dom Bosco, defesa escrita nos autos do Processo nº 16.128/2023. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, no horário das 07h30min às 13h00min, também na sede deste órgão.

Corumbá/MS, 02/09/2023

Assina: FERNANDO DA SILVA MEDEIROS - Servidor do Município/Mat. 9303 - Presidente da Comissão Processante

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### RESOLUÇÃO nº 047 de 02/10/2023.

**Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 23.279/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 23.279/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 02/10/2023, conforme CI 1726/2023/CGM.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 02 de setembro de 2023.

**Luiz Henrique Maia de Paula**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Portaria "P" nº 368 de 01 de julho de 2021



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SET/2022 A AGO/2023**

ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL RESTOS PAGAR PROCESSOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEB/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>														
A BRUTA COM PESSOAL(I)	35.990.558,10	34.800.853,78	35.465.238,11	66.494.330,03	35.979.284,84	35.430.856,98	35.963.678,73	35.778.561,31	35.532.198,12	36.069.445,85	34.887.189,92	34.957.090,67	457.349.086,44	545
Ativos	31.704.038,42	30.449.324,69	31.035.761,18	57.832.684,94	31.487.877,09	30.898.315,09	31.156.378,15	31.191.911,07	30.930.497,13	31.453.150,77	30.157.983,68	30.272.091,59	398.570.013,80	520
Benefícios e Outras Despesas Variáveis	27.980.680,43	26.974.718,54	27.420.099,90	50.640.626,48	27.870.836,00	27.436.342,73	27.325.022,46	27.610.432,91	27.178.102,75	27.859.260,53	26.487.539,06	26.951.263,21	351.734.925,00	520
Contribuições Patronais	3.723.357,99	3.474.606,15	3.615.661,28	7.192.058,46	3.617.041,09	3.461.972,36	3.831.355,69	3.581.478,16	3.752.394,38	3.593.890,24	3.670.444,62	3.320.828,38	46.535.088,80	
Instituto e Pensionistas	4.286.319,68	4.351.529,09	4.429.476,93	8.661.645,09	4.491.407,75	4.532.541,89	4.807.300,58	4.586.650,24	4.601.700,99	4.616.295,08	4.729.206,24	4.684.999,08	58.779.072,64	24
Terceiros, Reserva e Reformas	3.741.161,65	3.787.543,91	3.865.491,75	7.529.399,29	3.905.833,69	3.939.955,17	4.036.715,38	3.998.255,33	4.012.892,08	4.027.689,94	4.125.355,40	4.082.231,93	51.052.525,52	24
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 17, inciso I, alínea "a")	545.158,03	563.985,18	563.985,18	1.132.245,80	585.574,06	592.586,72	770.585,20	588.394,91	588.808,91	588.605,14	603.850,84	602.767,15	7.726.547,12	
Outras despesas de pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	4.459.523,80	4.339.819,55	4.822.549,84	9.616.936,88	4.306.138,30	4.659.084,88	4.708.314,33	4.562.208,59	5.378.934,97	5.382.529,20	5.334.989,89	5.495.050,47	63.066.080,70	24
Contribuições por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Con	385.856,33	189.693,07	580.369,29	1.375.397,50	0,00	271.214,82	128.473,48	180.551,33	991.953,16	986.167,38	824.532,30	971.375,63	6.885.584,29	
antes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
as de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	5.544,82	17.144,96	31.251,19	0,00	33.548,12	71.859,60	0,00	9.672,20	0,00	0,00	0,00	46.369,93	215.390,82	
s e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.068.122,65	4.132.981,52	4.210.929,36	8.241.539,38	4.272.590,18	4.316.010,46	4.579.840,85	4.371.985,06	4.386.981,81	4.396.361,82	4.510.457,59	4.477.304,91	55.965.105,59	24
<b>A LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>31.530.834,30</b>	<b>30.461.034,23</b>	<b>30.642.688,27</b>	<b>56.877.393,15</b>	<b>31.673.146,54</b>	<b>30.771.772,10</b>	<b>31.253.364,40</b>	<b>31.216.352,72</b>	<b>30.153.263,15</b>	<b>30.886.916,65</b>	<b>29.552.200,03</b>	<b>29.462.040,20</b>	<b>394.283.005,74</b>	<b>520</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>VALOR</b>	<b>% SOBR</b>
A CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													693.493.544,08	
ferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.300.000,00	
ferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													2.373.360,00	
A CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													689.820.184,08	
A TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													394.804.004,49	
MAXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													413.892.110,45	
PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													393.197.504,93	
DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													372.502.899,40	
<b>TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)</b>														
<b>METROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)</b>														
Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)														
1-2021 (XII) (%)														
Rate em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)														
anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)														
<b>TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)</b>														
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)														
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031			
TA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(VIII/IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SET/2022 A AGO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
  - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 422/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I- ALICE COELHO LIMA GIOVANNI**, matrícula 4087, Cirurgião-Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias, com início em 22/08/2023 e término em 29/09/2023, conforme processo nº 27474/2023 de 28/08/2023;

**II- ALESSANDRA DOMINGOS DE SOUZA**, matrícula 12730, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 30/08/2023 e término em 28/09/2023, conforme processo nº 28787/2023 de 06/09/2023;

**III- CARLA LUQUEZI DE LIMA**, matrícula 5020, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 05/09/2023 e término em 19/09/2023, conforme processo nº 28920/2023 de 11/09/2023;

**IV- CLAUDIA COUTO DE BARROS**, matrícula 1986, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20(vinte) dias, com início em 08/09/2023 e término em 27/09/2023, conforme processo nº 28973/2023 de 11/09/2023;

**V- DANIELLE VOOGHT CRUZ**, matrícula 4095, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 01/09/2023 e término em 30/09/2023, conforme processo nº 28438/2023 de 04/09/2023;

**VI- ELIANO BOTTEGA EBELING**, matrícula 4088, Cirurgião-Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 01/09/2023 e término em 10/09/2023, conforme processo nº 28395/2023 de 04/09/2023;

**VII- ELZA COELHO**, matrícula 5961, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 16/08/2023 e término em 13/11/2023, conforme processo nº 26052/2023 de 16/08/2023;

**VIII- GEOVANIA GIL DA COSTA**, matrícula 3806, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 29/08/2023 e término em 12/09/2023, conforme processo nº 27860/2023 de 30/08/2023;

**IX- HEVELY ALESSANDRA GALHARTE DE OLIVEIRA**, matrícula 6676, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04(quatro) dias, com início em 23/08/2023 a 26/08/2023, conforme processos nº 27387 de 25/08/2023;

**X- ISABEL DE ALMEIDA**, matrícula 2951, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação 30 (trinta) dias, com início em 04/09/2023 e término em 03/10/2023, conforme processo nº 28332/2023 de 04/09/2023;

**XI - JACKELINE RIBEIRO DA SILVA**, matrícula 9519, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, 28408/2023 de 04/09/2023;

**XII- JUBIRACY FLORENCIO URQUIZA JUNIOR**, matrícula 2479, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 29/08/2023 e término em 02/09/2023, conforme processo nº 27908/2023 de 30/08/2023;

Corumbá, MS, 26 de setembro de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 423/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I- ALESSANDRO ALENCAR PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 7432, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 28/08/2023 e término em 01/09/2023, conforme processo nº 28488/2023 de 04 /09/2023;

**II- ANA CLAUDIA MORAES MONDINI**, matrícula 14116, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 04/09/2023 e término em 18/09/2023, conforme processo nº 28556/2023 de 05/09/2023;

**III- ABIATAR FRANCISCO XAVIER**, matrícula 5917, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 01/09/2023 e término em 10/09/2023, conforme processo nº 28581/2023 de 05/09/2023;

**IV- JOSEMIRO DE OLIVEIRA MENDES**, matrícula 5798, Agente de Serviços Operacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 01/09/2023 e término em 05/09/2023, conforme processo nº 28629/2023 de 05/09/2023;

**V- KATIA REGINA ROSA DE MORAES**, matrícula 2104, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 04/09/2023 e término em 09/09/2023, conforme processo nº 28628/2023 de 05/09/2023;

**VI- LAURA CAROLINE AZEVEDO RIBEIRO**, matrícula 9733, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 01/09/2023 e término em 15/09/2023, conforme processo nº 28439/2023 de 04/09/2023;

**VII- LAIS LUCIA DE OLIVEIRA SAMBRANA**, matrícula 9626, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 31/08/2023 e término em 06/09/2023, conforme processo nº 28364/2023 de 04/09/2023;

**VIII- LETICIA SCHUTZ PEREIRA**, matrícula 2788, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias, com início em 02/09/2023 a 01/10/2023, conforme processos nº 28639 de 05/09/2023;

**IX- LUIZA DA SILVA BARBOSA**, matrícula 7503, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 23/08/2023 e término em 21/09/2023, conforme processo nº 27496/2023 de 28/08/2023;

**X- NENA DE ARRUDA NEPOMUCENO**, matrícula 1363, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 28/08/2023 e término em 03/09/2023, conforme processo nº 28253/2023 de 01/09/2023;

**XI- RAMÃO DE ALMEIDA**, matrícula 6869, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 60 (sessenta) dias, com início em 01/09/2023 e término em 30/10/2023, conforme processo nº 28461/2023 de 04/09/2023;

**XII- SIMONE DE CARVALHO MARINHO EVANGELISTA**, matrícula 2297, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 10/07/2023 e término em 14/07/2023, conforme processo nº 21685/2023 de 11/07/2023;

Corumbá, MS, 26 de setembro de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 424/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **MARCINA NUNES BENEVIDES**, Técnico de Organização Escolar, matrícula 12889, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para a função de Técnico de Secretaria Escolar, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 07/08/2023 e término em 02/02/2024, conforme processo nº 22111/2023 de 14/07/2023.

Corumbá, MS, 26 de setembro de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 425/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **VANIA ROSELYN FLORES BARROZO**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 5846, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para a função de Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 24/08/2023 e término em 20/02/2024,

Corumbá, MS, 26 de setembro de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 426/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **VERA LÚCIA DE OLIVEIRA**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 180, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 29/05/2023 e término em 25/11/2023, conforme processo nº 19180/2023 de 20/06/2023.

Corumbá, MS, 26 de setembro de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 427/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **CRISTIANE DOS SANTOS RAMALHO**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 5145, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 30/08/2023 e término em 26/02/2024, conforme processo nº 19360/2023 de 21/06/2023.

Corumbá, MS, 26 de setembro de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 428/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **MERCY RAMOS GOMES**, Profissional de Educação, matrícula 5601, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenador Pedagógico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 31/08/2023 e término em 27/02/2024, conforme processo nº 20050/2023 de 27/06/2023.

Corumbá, MS, 26 de setembro de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 429/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **KATIA APARECIDA DOS SANTOS**, Profissional de Educação, matrícula 2898, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenador Pedagógico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 04/08/2023 e término em 30/01/2024, conforme processo nº 20416/2023 de 30/06/2023.

Corumbá, MS, 26 de setembro de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 430/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **VALQUIRIA MARIA DA SILVA**, Técnico de Organização Escolar II, matrícula 9834, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Técnico de Secretaria Escolar, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 02/08/2023 e término em 28/01/2024, conforme processo nº 20544/2023 de 03/07/2023.

Corumbá, MS, 26 de setembro de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 431/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **CELSO DE SOUZA**, Técnico de Atividades Institucionais II, matrícula 6699, lotado na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 05/08/2023 e término em 31/01/2024, conforme processo nº 21330/2023 de 07/07/2023.

Corumbá, MS, 26 de setembro de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.**

**FUNPREV**

**ATO Nº. 052/2023**

**Concede Pensão por Morte ao Sr. PEDRO VILANOVA e dá outras providências.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do artigo 42, da Lei Complementar nº 087/2005 de 25 de novembro de 2005 c/c o inciso I, do § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o § 8º, do artigo 23, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder Pensão por Morte ao Sr. PEDRO VILANOVA, vinculada à comprovação de dependência da Sra. DILMA ALVES VILANOVA, embasado nos autos do processo nº 30197/2023, na proporção de 100% do valor da pensão por morte.

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste do benefício concedido se dará pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, com fulcro no § 8º, art. 40, da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c § 3º do artigo 42, da Lei Complementar nº 087/2005 de 25 de novembro de 2005.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito da servidora (inciso I, do artigo 43, da Lei Complementar nº 087/05 de 25 de novembro de 2005) ocorrido em: 11/09/2023.

Corumbá/MS, 02 de outubro de 2023.

Eduardo Aguilar Iunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
 Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente De Previdência Social  
 Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

**ESCOLA DE GOVERNO**

**EDITAL Nº04/05/2023**  
**Processo nº 25136/2023**

**PROCESSO DESTINADO À CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO 1 ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS COM O CURSO COMPLEMENTAR PARA HABILITAÇÃO DE ARMAMENTO TIPO PISTOLA SEMIAUTOMÁTICA.**

**A ESCOLA DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 37, torna público aos interessados, publicar a retificação da relação dos Guardas Cíveis Municipais inscritos e considerados Aptos para participar do 1 Estágio de Qualificação de Guardas Cíveis Municipais do Município de Corumbá-MS com o Curso Complementar para Habilitação de Armamento tipo Pistola Semiautomática, que foi publicado no dia 29 de setembro de 2023, nos termos e condições constantes neste Edital.

**RELAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS COM PORTE DE ARMAS INSCRITOS:**

NOME	CARGO/NOME DE GUERRA
ADILSON CANDIDO DE ANDRADE	GCM ANDRADE
ALVARO CORREA CLAURES	GCM ALVARO
ANDRE LUIZ DE SOUZA FRANCELINO	GCM LUIZ
ADRIANO MENDES SALES	GCM ADRIANO

ANDRÉ LUIZ ORTIZ CARNEIRO	GCM CARNEIRO
CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO	GCM FIGUEIREDO
DAVID WAGNER DE OLIVEIRA CARLOS	GCM DAVID
EDELSON DA SILVA GOMES	GCM EDELSON
EDEVALDO BARBA CASTELO	GCM BARBA
EDMAR SEBASTIÃO DE ARRUDA	GCM ARRUDA
ERLEY DE SOUZA COSTA	GCM ERLEY
EUDIMAR LEMOEL TEIXEIRA BARRETO	GCM BARRETO
ÉZIO APARECIDO DE ALBUQUERQUE MARTINS	GCM ALBUQUERQUE
JOÃO IVO DA COSTA FILHO	GCM IVO
JOELCIO DE OLIVEIRA ROCHA	GCM JOELCIO
JOSE LIMA COSTA	GCM LIMA
JOSÉ MARCIO BANDEIRA	GCM BANDEIRA
JOSÉ ROBERTO PERES	GCM PERES
KEUSLLYN DE OLIVEIRA SALES BARROS	GCM KEUSLLYN
KLEVERSO LINO DE SOUZA	GCM KLEVERSON
LEANDRO PEREIRA ROJAS	GCM ROJAS
LUAN KEVIN INÁCIO MAGALHÃES	GCM INÁCIO
LUCAS RIBEIRO PEREIRA	GCM PEREIRA
MAGNUN MARCELO RODRIGUES GONÇALVES	GCM MAGNUN
MARCEL RODRIGUES TAVARES	GCM TAVARES
MÁRIO CONCEIÇÃO CORRÊA DA SILVA	GCM MARIO CORRÊA
MARTIMINIANO DA SILVA RIBEIRO	GCM RIBEIRO
MOISÉS THIAGO OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO	GCM ASSUNÇÃO
NESTOR OJEDA NETO	GCM OJEDA
PAULO UBIRATAN COSTA ALMEIDA BRITO	GCM UBIRATAN
RENATA GONÇALVES ESCOBAR	GCM ESCOBAR
RODRIGO RAFAEL CAIBRO	GCM RAFAEL
RODRIGO TRINDADE DA SILVA	GCM SILVA
ROGERIO FRANCISCO VASQUES	GCM VASQUES
RONALDO TRINDADE DE OLIVEIRA	GCM TRINDADE
ROSANGELO SOARES DA SILVA JUNIOR	GCM JÚNIOR
SAMUEL FRANCO LOPES	GCM SAMUEL FRANCO
WAGNER DE SOUZA PAREDES	GCM PAREDES
WEBER ISAAC DA LUZ	GCM WEBER
WESLEY DE JESUS VILALVA	GCM VILALVA

Corumbá, 02 de outubro de 2023

**ANEXO V**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E COORDENADORA DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS**

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
LAIS DO NASCIMENTO	9282	Superintendente da EGOV
Alfredo Magalhães da Silva Filho	5193	Guarda Civil Municipal
Andreia Leal de Arruda	6056	Guarda Civil Municipal

LAIS DO NASCIMENTO  
 Superintendente da EGOV  
 Port. "P" n.º 502 de20/12/2022

**EDITAL Nº 002/034/2023**  
**Processo nº 5908/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, ZONA URBANA, ZONA RURAL E REGIÃO DAS ÁGUAS**

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro



de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, chamamento de candidatos aprovados no processo seletivo simplificado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Justifica-se a convocação conforme o inc. IV do § 2º do art. nº 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante Termos e Condições constantes nesse Edital:

Local: Rua América nº899 - Centro (**Secretaria Municipal de Educação**)

Data: 04/10/2023 (quarta-feira)  
Horário: 08h30m

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR III- TRATORISTA - REGIÃO DAS ÁGUAS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FABIO JUNIOR TIMOTEO ROSAS	3º
PAULO ROBERTO PINTO GUTIERREZ	4º
RENAN SOARES VIEIRA	5º

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar (**original e cópia**), dos seguintes documentos:

- a - Registro Geral de Identidade - **RG ou equivalente**;
  - b - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; (**ATUALIZADO**)
  - c - Título de Eleitor;
  - d - Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve e - Folha espelho do PASEP, emitido pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitido pela Caixa Econômica Federal ( não serão aceitos NIS, NIT, Cartão Cidadão, página de Carteira de Trabalho);
  - f - 02 (duas) fotos 3x4;
  - g - Comprovante de residência atualizada ( Luz, Telefone ou Água );
  - h - Certidão de Nascimento ou casamento;
  - i - **Certidão dos filhos dependentes e outros equiparados, com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF**
  - j - Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
  - k - Certificado militar, quando couber;
  - l - Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
  - m - Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
  - n - Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
  - o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
  - p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
  - q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
- Se o candidato (a) convocado (a) para a entrega dos documentos (originais e cópias) e assinatura do Contrato Temporário, **não comparecer**, no dia e hora marcado, será automaticamente desclassificado, e será convocado o próximo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação

Corumbá, 02 de outubro de 2023.

LAIS DO NASCIMENTO  
Superintendente da EGOV  
Dec. "P" nº 502 de 20/12/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO N. 361 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PROCESSANTE, COM A FINALIDADE DE APURAR OS FATOS DESCRITOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 28.973/2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Processante para a apuração dos fatos levados a

termo nos autos do Processo supramencionado.

**MEMBROS TITULARES:**

- Cleliane Souza da Silva, Corregedora Geral do Município, matrícula nº 3664;
- Elza Serra da Cruz, bacharel em direito, matrícula nº 6923;
- Amaro Luiz Alves Feitosa, Assessor Técnico-Pedagógico, matrícula nº 1023.

**MEMBROS SUPLENTE:**

- Lizélia Leite Crivelini, Analista de Gestão Governamental, matrícula nº 2987;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Corumbá-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2023

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" Nº 09 - 01/01/2021

**RESOLUÇÃO N. 362 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PROCESSANTE, COM A FINALIDADE DE APURAR OS FATOS DESCRITOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 22.095/2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Processante para a apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo supramencionado.

**MEMBROS TITULARES:**

- Cleliane Souza da Silva, Corregedora Geral do Município, matrícula nº 3664;
- Elza Serra da Cruz, bacharel em direito, matrícula nº 6923;
- Gilmar Fernandes Martins, Profissional de Educação, matrícula nº 4174/6833.

**MEMBROS SUPLENTE:**

- Lizélia Leite Crivelini, Analista de Gestão Governamental, matrícula nº 2987;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Corumbá-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2023

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" Nº 09 - 01/01/2021

**FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO/INEXIGIBILIDADE - TERMO DE COLABORAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31269**

O Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º da Lei nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a **Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá - LIESCO**, nos termos a seguir, podendo interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados a partir da publicação

**Objeto:** Repasse de recursos financeiro à Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá - LIESCO, para a realização do Desfile das Escolas de Samba de Corumbá no Carnaval 2024.

**Interessada:** Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá - LIESCO. CNPJ/MF nº 05.415.574/0001-44, com sede na Praça da República, nº 119, Centro, Corumbá-MS.

**Processo:** 31269/2023

**Valor:** R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

**Modalidade:** Termo de Colaboração

**Exercício:** 2023

**Justificativa da Inexigibilidade:** A referida organização da sociedade civil, vem há anos desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal. O referido termo de colaboração visa à realização do Desfile das Escolas de Samba de Corumbá no Carnaval 2024, evento que ocorre anualmente, atraindo visitantes, mobiliza expressivos recursos humanos e financeiros para o Município de Corumbá, o que justifica o apoio pretendido.

**Amparo Legal:** Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

**Data:** 02 de outubro de 2023.

**Assinam:** Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

**CONSELHOS MUNICIPAIS**





# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

EDITAL N.020/Resultado/CMDCA/2023.

Tornar Público o Resultado da Apuração dos Votos do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes para o Quadriênio 2024 - 2028 e dá outras providências.

A Comissão Especial do Processo de Escolha para o Membros do Conselho Tutelar/2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, e da Lei Municipal nº 2.490/2015, e considerando o Edital N. 001/01/2023 que Instaura o Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes para o Quadriênio 2024 - 2028, torna público, o Resultado do Pleito Eleitoral, a saber:

Art. 1º Considerando o Pleito Eleitoral ocorrido no dia 01/10/2023, abaixo o resultado da apuração dos votos recebidos pelas candidatas à Titulares e Suplentes para Conselheiras Tutelares:

Classificação	Nomes das Candidatas	Total de votos
1º - Titular	Lisangela Valdonado Gomes Balejo	786
2º - Titular	Antonielly Menacho Recalde	779
3º - Titular	Camila Andreta dos Santos	753
4º - Titular	Quézia Eloise França da Silva	702
5º - Titular	Maria Ramona de Paula da Silva	627
6º - Suplente	Jeany Carla Simião Terto	560
7º - Suplente	Nádia Cristina Bureman	556
8º - Suplente	Nelly Silmara Ribas da Costa	514
9º - Suplente	Maria Alciana Fernandes Moraes	513
10º - Suplente	Amanda Inez de Carvalho Costa	457
11º - Suplente	Vanna Giane Diniz	275
12º - Suplente	Noemi Campos dos Reis	219

Corumbá, 02 de outubro de 2023.

Membros da Comissão:

Adriana Leite Loureiro  
 Júnior Rodrigues dos Santos Rosales  
 Vânia da Silva Chalega

Nathalia Menezes de Oliveira Cobellas  
 Renata Miceno Papa de Almeida

